



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
ESTADO DO PARÁ
GABINETE – VEREADOR PABLO ORTEGA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

PROJETO DE LEI Nº /2025

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
NOMENCLATURA DA GUARDA MUNICIPAL DE
BENEVIDES PARA POLÍCIA MUNICIPAL DE
BENEVIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Benevides, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Benevides aprova e a Prefeita Municipal sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura “**Guarda Municipal de Benevides**” previsto na Lei 1.118 de 11 de outubro de 2013 a qual dispõe sobre a criação, estrutura organizacional, sistema de cargos funções e atribuições da Guarda Municipal de Benevides para “**Polícia Municipal de Benevides**”.

Art. 2º Poderão ser incluídas nas atribuições da Polícia Municipal, inclusive, o policiamento ostensivo comunitário.

Parágrafo Único: Serão respeitadas as atribuições dos demais órgãos de segurança pública, previstas no artigo 144 da Constituição Federal, e excluída qualquer atividade de polícia judiciária, sendo submetidas ao controle externo da atividade policial pelo Ministério Público.

Art. 3º O efetivo, os cargos e a estrutura organizacional permaneceram inalterados sendo todas as referências à Guarda Municipal de Benevides nas Leis Municipais e demais atos normativos secundários passam a ser compreendidas como referências à Polícia Municipal de Benevides incluindo documentos oficiais, uniformes, plotagem de viaturas e demais materiais institucionais.

Art. 4º - O Município oferecerá cursos de formação, treinamento e aperfeiçoamento aos integrantes da corporação da Polícia Municipal de Benevides para o atendimento à segurança pública.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º O poder executivo regulamentará esta lei no que couber, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições anteriores em contrário.

PABLO ORTEGA
Vereador-PSB

Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, n/s, Centro, Benevides – Pará

DOCUMENTO ASSINADO POR: PABLO DIEGO ORTEGA: 94773391268
Fone: 3724-1234 / e-mail: cmb.poderlegislativo@hotmail.com
CNPJ: 04.203.394/0001-36



Nº PROC.: 00246 - ANT 011/2025 - AUTORIA: Ver. Pablo Ortega e Ver. Simão Vitalino
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://benevides.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000482 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2CA05EE71E5CB2BFF00C9696C0306432



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
ESTADO DO PARÁ
GABINETE – VEREADOR PABLO ORTEGA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

JUSTIFICATIVA

O vereador Pablo Ortega, integrante da bancada do Partido Socialista Brasileiro (PSB), com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar o presente Projeto de Lei, a fim de que seja analisado e aprovado por Vossas Senhorias, com o objetivo alterar a nomenclatura da Guarda Municipal de Benevides para Polícia Municipal de Benevides.

A presente proposta de alteração da nomenclatura da Guarda Municipal de Benevides para Polícia Municipal de Benevides é fundamentada em importantes considerações jurídicas e sociais que visam adequar e atualizar o papel da segurança pública em nosso município.

O Recurso Extraordinário (RE) 608588, julgado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e que possui repercussão geral (Tema 656), estabelece que é constitucional, no âmbito municipal, o exercício de ações de segurança urbana pelas guardas municipais, incluindo o policiamento ostensivo comunitário, desde que respeitadas as atribuições dos demais órgãos de segurança pública e excluídas as atividades de polícia judiciária.

Além disso, a Guarda Municipal de Benevides conta atualmente com agentes que atuam em conjunto com outras forças policiais como Polícia Militar do Estado do Pará no combate à criminalidade e enfrentando diariamente ocorrências diversas. Ao alterarmos a nomenclatura, não apenas estamos atendendo à decisão do STF, mas também proporcionando à população uma melhor compreensão das funções exercidas por esses profissionais.

A mudança para "Polícia Municipal" traz maior clareza e legitimidade ao trabalho desses agentes, fortalecendo a confiança da comunidade em suas ações e facilitando a comunicação em situações de emergência. Essa alteração também oferece respaldo legal à atuação dos agentes, permitindo que eles desempenhem suas funções com mais segurança e eficiência.

Diante das razões acima, esperamos que tenha o presente Projeto de lei, a aprovação dos nobres edis, para que possamos transformá-lo em lei.

Sala das Sessões Plenárias Cláudio de França Solon, Benevides, 10 de março de 2025.

PABLO ORTEGA
Vereador-PSB

Nº PROC.: 00246 - ANT 011/2025 - AUTORIA: Ver. Pablo Ortega e Ver. Simão Vitalino
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://benevides.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000482 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2CA05EE71E5CB2BFF00C9696C0306432

